



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1499/2022-DE abd

Juiz de Fora, 04 de maio de 2022.



Ilmo. Sr.  
Fernando Tadeu David  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Av. Brasil, 2001 , 5º andar - Centro  
Juiz de Fora/MG - CEP: 36052-560

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei 68/2022**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria da Vereadora Tallia Sobral, (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pelo Vereador Wagner de Oliveira, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 3 de maio de 2022:

"Trata-se do Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Institui a "Catraquinha Livre" no município de Juiz de Fora, que dispõe sobre a gratuidade na utilização do transporte coletivo urbano às crianças de até 6 (seis) anos de idade incompletos". Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos. Assim, ante o exposto, diante do conteúdo do projeto, solicito que seja oficiada à Secretaria de Mobilidade Urbana para que a mesma se manifeste a respeito da gratuidade, considerando o procedimento de liberação de catraca ou roleta de acesso, se há impacto financeiro a reduzir a receita decorrente da proposição da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes."

Atenciosamente,

Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO NO PROTOCOLO  
Em 05/05/2022  
Hora: 16:17  
Ass.: Jose Duarte  
Assessor I  
SMU/DEIN/SAACP/PROTOCOLO